



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 370/2010**

**Boa Vista - PB, 10 de junho de 2010**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 307,  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº. 307, de 04 de dezembro de 2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 18...*

*I - contribuição pelo Município de 16,4% (dezesseis vírgula quatro por cento) sobre o valor total da folha de contribuição dos segurados ativos;*

*II – contribuição de 11% (onze por cento) pelos segurados ativos, incidente sobre o valor da remuneração de contribuição, e dos inativos e pensionistas sobre a parcela que superar o valor-teto do RGPS.”.*

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

**Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N.º 360, de 22 de fevereiro de 2010.

Boa Vista-PB, 10 de junho de 2010.

  
**EDVAN PEREIRA LEITE**  
**PREFEITO**